



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

Turvolândia - Minas Gerais

Ano VIII | Edição 1019 06 de Março de 2026

INDICAÇÃO Nº 07 DE 02-02-26 AUTORIA VEREADOR IGOR CÉSAR PEREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 07 /2026

Exmo. Sr.
AMARILDO ELIAS FRANCO
Presidente da Câmara Municipal

Nesta

O vereador abaixo assinado, após a tramitação regimental, vem, por meio desta, solicitar de V. Exa., na forma do artigo 141 do Regimento Interno, que seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e ao setor competente a seguinte **Indicação**:

MELHORIAS NO VELÓRIO MUNICIPAL E NO CEMITÉRIO MUNICIPAL

Sugiro que o Poder Executivo Municipal promova **melhorias estruturais e de manutenção** no Velório Municipal e no Cemitério Municipal de Turvolândia, visando garantir dignidade, segurança e respeito às famílias em momentos de luto.

JUSTIFICATIVA

O Velório Municipal é um espaço essencial para a população, utilizado em momentos de profunda dor e sensibilidade, devendo oferecer condições adequadas de segurança, conforto e funcionalidade.

Conforme verificado e demonstrado nas **fotos anexas**, o Velório Municipal apresenta necessidades urgentes de melhorias, dentre as quais se destacam:

- **Instalação de iluminação de emergência**, em conformidade com as normas da ABNT, garantindo segurança aos usuários em casos de queda de energia;
- **Substituição das mobílias**, especialmente mesas em más condições de uso, algumas com pernas quebradas e outras improvisadas, como mesas escolares antigas, que não atendem à finalidade do espaço nem oferecem segurança ou dignidade aos usuários.

No que se refere ao **Cemitério Municipal**, também conforme evidenciado nas fotos anexas, há necessidade imediata de:

- **Limpeza geral e capina**, uma vez que o mato alto compromete o acesso, a conservação do local e o respeito aos entes ali sepultados e às famílias que visitam o espaço.

Ressalta-se que a **Lei Orgânica do Município de Turvolândia** estabelece expressamente que compete ao Município **administrar os serviços funerários e os cemitérios**, bem como fiscalizar aqueles pertencentes a entidades privadas, conforme dispõe o artigo 10, inciso XXIV.

Dessa forma, as melhorias ora indicadas não apenas atendem às necessidades constatadas, mas também cumprem o dever legal do Município, promovendo mais segurança, organização e dignidade à população de Turvolândia.

Certo de contar com a atenção do Executivo Municipal, solicito especial atenção a esta indicação.

Sala das Sessões, Turvolândia, 02 de fevereiro de 2026.

Igor César Pereira
Vereador



Rua Célia do Carmo Garcia, nº 161, Bairro Campo do Rosário – Turvolândia – MG CEP: 37.496-000
Telefone (35) 3166-0127 e-mail: camaraturvolandia@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo da Indicação nº 07/2026



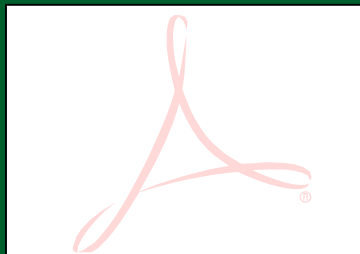
Rua Célia do Carmo Garcia, nº 161, Bairro Campo do Rosário – Turvolândia – MG CEP: 37.496-000
Telefone (35) 3166-0127 e-mail: camaraturvolandia@gmail.com

A CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA, CONVIDA A TODOS PARA ASSISTIREM NO PLENÁRIO “JOSÉ PATROCÍNIO SABIÁ” OU ATRAVÉS DO FACEBOOK, OU POSTERIORMENTE, SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA – MG. AS **REUNIÕES ORDINÁRIAS** TODA TERÇA-FEIRA A PARTIR DAS 19hs e 30min, E/OU **REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS**, QUANDO CONVOCADAS, RESPEITANDO SEMPRE, AS RECOMENDAÇÕES DA PORTARIA Nº 07 DE 20 DE AGOSTO DE 2021. QUANDO ASSISTIDAS PRESENCIALMENTE.

Câmara Municipal de Turvolândia

R. Célia do Carmo Garcia, nº 161, lot. São José,
Bairro Campo do Rosário, CEP 37.496-000
35 3242 1127 camaraturvolandia@gmail.com
www.camara@camaraturvolandia.mg.gov.br

Turvolândia/MG



PRESIDENTE:

AMARILDO ELIAS FRANCO

Instituído pela Resolução nº 01 de 13 de Fevereiro de 2019, proposta pela Mesa Diretora Gestão 2019